

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, objetivando a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica, contemplando a recuperação de ativos ocultos com redução de desembolsos futuros, incremento dos repasses futuros, a produção de superveniências ativas e a liberação das retenções havidas nas seguintes fontes: FPM, PASEP e INSS, em favor de NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10, com sede na Rua Barbedo, nº 250, sala 312, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-260. Em contrapartida ao seu trabalho, a contratada receberá honorários de 20% incidentes sobre os benefícios financeiros e/ou econômicos que vierem a ser produzidos pela prestação dos serviços. Considerando que não é possível precisar o montante do crédito a ser buscado e percebido pela edilidade municipal, entende-se que o valor da contratação pode ser estipulado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Caculé, 05 de maio de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 563/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10, com sede na Rua Barbedo, nº 250, sala 312, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-260. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica, contemplando a recuperação de ativos ocultos com redução de desembolsos futuros, incremento dos repasses futuros, a produção de superveniências ativas e a liberação das retenções havidas nas seguintes fontes: FPM, PASEP e INSS. **VALOR TOTAL:** Em contrapartida ao seu trabalho, a contratada receberá honorários de 20% incidentes sobre os benefícios financeiros e/ou econômicos que vierem a ser produzidos pela prestação dos serviços. Considerando que não é possível precisar o montante do crédito a ser buscado e percebido pela edilidade municipal, entende-se que o valor da contratação pode ser estipulado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **ASSINATURA:** 05 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.